



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE

Decreto Legislativo nº 17 de 18 setembro de 2015

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor, Anderson Fontes Farias.

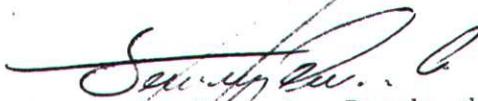
A Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 150 inciso II do Regimento Interno, art. 13 VIII da lei Orgânica Municipal, aprovou e seu Presidente, o Senhor Vereador, Fernando Augusto Prado de Santana Costa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

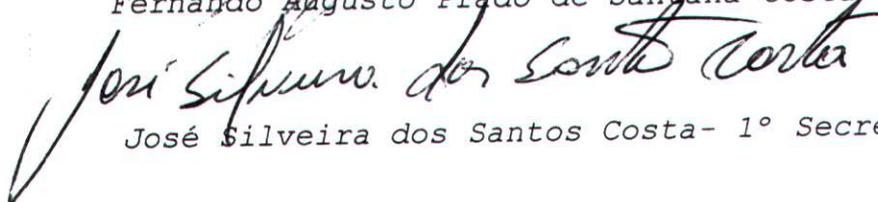
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor, Anderson Fontes Farias

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

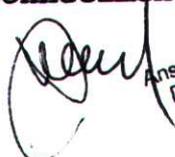
Câmara Municipal de Umbaúba(SE), em 18 de setembro de 2015.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação:

Declaro para os fins devidos que o decreto supracitado foi colocado no quadro de anúncio da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe para conhecimento geral de acordo com a Legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral